



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51308/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 10/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada na organização do arquivo compreendendo a seleção catalogação e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa LuziaPB

INTERESSADOS: Jose Amancio de Lima Netto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CONTRATO Nº 00003/2023
DISPENSA Nº 00002/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, E A EMPRESA MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.508.640/0001-75, com sede na Rua Pe Juvino nº 10, Centro, Santa Luzia - PB, CEP: 58600-00, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pelo seu Presidente **JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2774063 SSP/PB e CPF Nº 047.668.944-99, residente e domiciliado na Rua José Alves Dantas, nº 221 – Bairro Antônio Bento na cidade de Santa Luzia-PB, e do outro lado a empresa **MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494**, CNPJ nº 42.733.017/0001-06, Endereço Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos/PB – CEP: 58.701-502, representada pelo o Sr. Marcos Augusto Duarte Coelho Filho, Brasileiro, empresário, CPF Nº. 104.167.444-94, RG Nº. 3816301 - SSP/PB, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores (Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor total estimado deste contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser pago mediante comprovação da prestação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.010 Câmara Municipal

01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33.90.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de execução do presente contrato será de **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja iniciando em 05 de Abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

18
04/2/23

- 1- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 2- Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 3- Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 5 - Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados;
- 6 - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- 7 - Apresentar e disponibilizar ao CONTRATANTE soluções que mantenham a confiabilidade das comunicações e garantam a segurança, qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 2 - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 4 - Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1 - O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1 - A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução deste Contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Santa Luzia, através de um servidor designado, que também será responsável pelo atesto das notas fiscais.
- 2 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão superior da administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CONTRATANTE**, para todos os fins, pela qualidade e prazo de validade em vigor, respondendo integralmente por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir do seu consumo e/ou utilização pela **CONTRATANTE** e / ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa de 10% do valor do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
4 - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Santa Luzia-PB, 05 de Abril de 2023.



JOSÉ AMANCIO REZIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO
FILHO 10416744494
CNPJ nº 42.733.017/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Monalisa Fernandes Pereira

Nome:

CPF: 107.444.314-41

2- Paula Paixão Gomes

Nome:

CPF: 094.758.384-06

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 00001/2023****PROCESSO: 00001/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos, incluindo: a digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e realização de gestão, incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME, CNPJ n.º 11.103.448/0001-57 - Endereço Rua Horácio Nobrega, 3003, Sala 01, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP: 58.704-000.**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia - PB, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 00002/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00001/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos, incluindo: a digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e realização de gestão, incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** O contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores (Decreto N.º 9.412, de 18 de junho de 2018).**PARTES: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME, CNPJ n.º 11.103.448/0001-57.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.010 Câmara Municipal, 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses**VALOR GLOBAL:** R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Santa Luzia, 04 de Abril de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 00002/2023****PROCESSO: 00004/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494, CNPJ n.º 42.733.017/0001-06 - Endereço Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos/PB – CEP: 58.701-502.**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia - PB, 04 de abril de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal

012
B

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Santa Luzia, 28 de março de 2023.

Do: Contador

Para: O Presidente da CPL

De acordo com a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, a presente dispensa de licitação que tem por objetivo: a contratação de empresa especializada na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, orçada num valor global estimado para execução de um serviço em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

01.010 Câmara Municipal

01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33.90.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tony Marcus Lima de Oliveira
Contador

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494

Nome do Empresário

MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO

Nome Fantasia

M DUARTE - SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

3816301

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

104.167.444-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.733.017/0001-06

Endereço Comercial

CEP

58701-502

Bairro

MATERNIDADE

Logradouro

RUA LUIZ FRAGOSO DINIZ

Município

PATOS

Número

04

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

15/07/2021

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Fotocopiador(a) independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6/03 - Treinamento em informática

82.19-9/01 - Fotocópias

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 51308/23. Data: 10/05/2023 21:13. Responsável: Jose A. de L. Netto.
Impresso por convidado em 09/07/2025 10:56. Validação: 09C7.CC6E.932E.D975.85E9.8579.AE99.C86D.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME78025860

Número do Identificador

42733017000106

Data de Emissão

21/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.733.017/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M DUARTE - SERVICOS ADMINISTRATIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ FRAGOSO DINIZ	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 58.701-502	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUINHOS_DUARTE2018@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3421-8396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 15:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494
CNPJ: 42.733.017/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:25 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **7CFD.5DA2.F8A7.0121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1329.39ED.043B.07B4

Emitida no dia 21/03/2023 às 09:53:10

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 42.733.017/0001-06

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

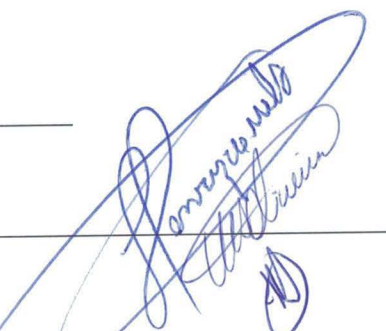
Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

28
0227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 24/02/2023

Contribuinte: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494		Inscrição Mercantil: 333127 Sequencial: 333127 Referência Loteamento: 02 01/02-A" Cadastro Imobiliário: 41.006.015.0027.000.0 Inscrição Imobiliária: 65132
Localização: ANGELITA SOARES CAVALCANTE, TV, QD-02 ,LOT-01/02-A", MATERNIDADE		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.733.017/0001-06		333127
Atividade Principal: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Início Atividade: 15/07/2021	Validade: 25/04/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) 		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

6AC7D20B7402964D974D40EC5447DE4391ECEA42

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.733.017/0001-06
Razão Social: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO
Endereço: R LUIZ FRAGOSO DINIZ 04 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

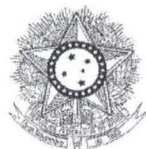
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031304010371893609

Informação obtida em 21/03/2023 09:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.733.017/0001-06

Certidão nº: 11981823/2023

Expedição: 21/03/2023, às 09:54:03

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.733.017/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

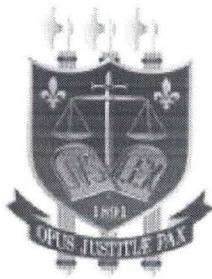
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



31
025
B

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.733.017/0001-06

Razão Social: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494

Nome Fantasia: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494

Certidão emitida às 09:56 de 21/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Qy0t.gZ2S**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

OBJETO: Prestação de serviços na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa M DUARTE –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ME, inscrita no CNPJ n.º 42.733.017/0001-06, sediada à Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos-PB, através do seu representante legal Marcos Augusto Duarte Coelho Filho, portador do **R.G nº 3816301 SSP- PB e CPF: 104.167.444-94**, declara para fins do disposto no Art. 7 inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz.

Patos - PB 05 de janeiro de 2023.


Marcos Augusto Duarte Coelho Filho
Responsável Técnico



02/2
P



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa M DUARTE – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 42.733.017/0001-06 com sede na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04 – Patos – PB, prestou serviços de organização do arquivo, catalogação e arquivamento de documentos e confecção do arquivo digital com digitalização das despesas da CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, tendo como responsável o Sr. MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO, CPF Nº 104.167.444-94 com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Santa Rita – PB, 02 de Fevereiro de 2023.



FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA
PRESIDENTE





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 21:13:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 51311/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Amancio de Lima Netto.

Número do Contrato: 000000032023

Data da Publicação: 06/04/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 13.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização do arquivo compreendendo a seleção catalogação e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa LuziaPB

Contratado (Nome): Marcos Augusto Duarte Coelho Filho 10416744494

Contratado (CNPJ): 42.733.017/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	92cad9720d62686268ea440f5b712673
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	09c7cc6e932ed97585e98579ae99c86d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d7219b37fe47783b063cc237e39b90c4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cbdaca3f393705e3b0f4f3168f104afb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB